



RESUMO DA ATA Nº 03/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE JANEIRO DE 2013

----- **PRESENCAS** -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins. -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE JANEIRO DE 2013** -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 1.061.779,10 € (um milhão sessenta e um mil setecentos e setenta e nove euros e dez cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 321.693,14 € (trezentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e três euros e catorze cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

----- Pedidos de fotocópias e consulta de documentos expressos pelos vereadores do PPD/PSD; --

----- Fichas de entrada e saída de viaturas referentes aos camiões cisterna; -----

----- Custos referentes à “Feira dos Santos / 2012”; -----

----- Contrato celebrado com a empresa “Essência Completa”; -----

----- Contas da despesa referente à “Praia Artificial de Mangualde” no ano de 2012;-----

----- Fatura da “Cotel”, de 31/07/2012, que reporta ao Encontro Nacional de Escolas de Ciclismo;-----

----- Sugestão de procedimento a adotar pela Câmara Municipal de Mangualde no que respeita ao pagamento de compensação a atribuir aos trabalhadores que terminam a relação laboral, por caducidade do respetivo contrato a termo; -----

----- Não pagamento de qualquer prestação no âmbito do contrato de arrendamento da “Praia de Mangualde”;-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**INFORMAÇÃO EMITIDA PELO GABINETE JURÍDICO NO ÂMBITO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA EM 645 ENTRE O CM 1450 E A EN 329-2” - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROCESSO Z-2/263**-----

----- Terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com as informações prestadas na reunião pelo Chefe da Divisão Financeira a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria elaborado pelos serviços técnicos para efeito de liberação de caução referente à empreitada em referência, adjudicada à empresa Asfabeira, Ld.^a, e considerar que se encontra em condições de ser liberada 30% da caução prestada, sendo que os serviços deverão avaliar se no âmbito desta empreitada o pagamento for inferior a 275.922,83 € (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte e dois euros e oitenta e três cêntimos) acrescido do IVA, face ao contrato de cedência de créditos, o valor correspondente a 30% da caução deverá ser pago à Caixa Leasing e Factoring, porém se for superior, o valor correspondente a 30% da caução

deverá ser para a administração fiscal, que é a primeira penhora comunicada e anterior à da Segurança Social. -----

-----INFORMAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DO PATRIMÓNIO E CULTURA – CLASSIFICAÇÃO DA CASA DO ALPOIM COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL -----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a presente informação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, classificar a Quinta de Alpoim, sita na freguesia e concelho de Mangualde, como Monumento de Interesse Municipal.-----

-----SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO – FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - PROCESSO Z-2/255 -----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeito de liberação de caução referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A., e considerar que a obra se encontra em condições de poder ser liberada 75% da caução prestada.-----

-----INFORMAÇÃO EMITIDA PELO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO – DRA. SANDRA PAIS - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA REVISÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL-----

-----Entretanto este assunto foi colocado à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Gabinete do PDM a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a discussão pública a Revisão ao Plano Diretor Municipal que deve ser publicada através de aviso no Diário da República e divulgada através da comunicação social e da página eletrónica da Câmara Municipal de Mangualde, sendo que o período de discussão pública deverá ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias, por um período de 35 dias.-----

-----PROJETO DE EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – PEDIDO DE CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA-----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ordenar o cancelamento da garantia bancária prestada pela empresa Prospectiva, Projetos, Serviços, Estudos, S.A., com o n.º 432 313 e no valor de 3.670,32 € (três mil seiscentos e setenta euros e



trinta e dois cêntimos) junto do Banco Espírito Santo, dependência do Centro de Empresas do Saldanha.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

-----**PEDIDO DE REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: Daniel Fernando Moreira Marques – Processo n.º 130/2012**-----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento bem como a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente e autorizar a restituição de 30% do valor das taxas já liquidadas no âmbito do processo de comunicação prévia n.º 130/2012, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde.-----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UM MURO E UM ANEXO PARA GARAGEM, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: Centro Paroquial de Cunha Baixa – Processo n.º 167/2012**-----

-----Analisada a documentação constante do processo e colocado este assunto à votação, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e ao abrigo do disposto no art.º 59.º do RMUE, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, face ao relevante interesse público do Centro Paroquial da Cunha Baixa, e isentar esta instituição do pagamento de taxas no âmbito do processo de licença administrativa n.º 167/2012, referente à construção de um muro e de um anexo para garagem.-----



**-----EMISSÃO DE PARECER PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -
INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA
GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

----- Requerente: João Manuel Santos – Processo n.º 06/2012/3 -----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito no lugar denominado “Rigueira”, na referida localidade de Cubos, freguesia e concelho de Mangualde, com a área total de 5040m², inscrito na matriz predial sob o artigo rústico n.º 51 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 3452, da referida freguesia de Mangualde. -----

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO
ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-
A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----**

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009. -----

-----Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 117.235,00 € (cento e dezassete mil duzentos e trinta e cinco euros). -----

-----O referido documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

----- PROPOSTAS DO PRESIDENTE -----

**----- LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO – LEI N.º 8/2012, DE 21
DE FEVEREIRO – AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS -----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e em conformidade com o acordado entre todos os membros e com o Chefe da Divisão Financeira, a Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade, não alterar a calendarização das reuniões do órgão executivo, porém, sempre que os serviços considerarem ser necessário solicitar autorização para o aumento temporário dos fundos disponíveis nos termos e condições previstas na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, os respetivos documentos serão entregues aos senhores vereadores no dia da reunião e incluídos na respetiva Ordem do Dia.-----

-----PROPOSTA DE DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – MERCADO MUNICIPAL -----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o documento em apreço referente à certificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz o preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em frações independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal.-----

-----INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE -----

-----FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO – APROVAÇÃO DA PROPOSTA E DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO “ESCOLAS DE MANGUALDE”-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e colocado o mesmo à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta bem como a minuta do protocolo a celebrar no âmbito desta matéria entre o município de Mangualde e o Agrupamento Escolas de Mangualde. -----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----



-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta minutos. -----